



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 028
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
(Autoria: Poder Executivo)**

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Pilar para o exercício financeiro de 2019”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 13.800.000,00 (Treze milhões e oitocentos mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	7.973.004,00	7.606.830,00	15.579.834,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	297.750,00	178.400,00	476.150,00
Receita de Contribuições	0,00	366.000,00	366.000,00
Receita Patrimonial	128.329,83	1.238.100,00	1.366.429,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.434,17	0,00	92.434,17
Transferências Correntes	7.420.120,00	5.824.330,00	13.244.450,00
Outras Receitas Correntes	34.370,00	0,00	34.370,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	700,00	700,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	700,00	700,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	618.000,00	618.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	618.000,00	618.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664,40	-2.395.869,60	-2.398.534,00
Dedução da Receita Tributária	-2.664,40	-1.229,60	-3.894,00
Dedução da Receita Patrimonial	0,00	70.000,00	-70.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Dedução da Receita de Transf. Corrente	0,00	2.324.640,00	-2.324.640,00
.....			
TOTAL	7.970.339,60	5.829.660,40	13.800.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 13.800.000,00 (Treze milhões e oitocentos mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais			
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes			
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 – Investimentos			
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	0,00	1.741.100,00	1.741.100,00
TOTAL			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 819/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

III) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º. Não será considerado para fins do limite citado no art. 7º, I, o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por decreto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

§ 2º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 3º. As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e este à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 4º. O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 11º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 819/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

*ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

Em cumprimento à legislação federal e municipal que regem as finanças públicas, o Poder Executivo remete a esta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita municipal e fixa a despesa para o próximo exercício em R\$ 13.800.000,00 (Treze milhões, e oitocentos mil reais).

O Projeto de Lei em epígrafe é resultado de debates e consultas com a comunidade do Município, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do seu artigo 48 estabelece que “A transparência será assegurada mediante incentivo a participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento”.

Esta proposta foi elaborada de acordo com o que estatui a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com observância das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta ora encaminhada se molda ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Plano Plurianual, normas já aprovados por essa Casa.

Acompanham ao presente Projeto os anexos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na própria LRF, anexos estes que trazem o detalhamento das despesas e receitas da Administração Direta e Indireta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Diante do acima exposto, protestamos pela aprovação do presente Projeto, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a certeza de termos atendido ao anseio da sociedade de Coronel Pilar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2019	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU			2.680,00	
ISS FIXO			344,00	
TAXA DE LIXO			800,00	
TOTAL			3.824,00	

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita (1)	0,00
Decorrente de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
Impacto de Novas DOCC (2)	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	12.077.783,02	11.661.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	11.847.007,49	11.524.070,17
Despesas Totais Previstas	10.193.093,85	11.661.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	10.193.093,85	11.660.300,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	1.653.913,64	(136.229,83)

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	2.407.243,45	2.139.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	1.024.571,02	914.000,00
Despesas Totais Previstas	2.407.243,45	2.139.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	2.407.243,45	2.139.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(1.382.672,43)	(1.225.000,00)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	14.485.026,47	13.800.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	12.871.578,51	12.438.070,17
Despesas Totais Previstas	12.600.337,30	13.800.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	12.600.337,30	13.799.300,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(271.241,21)	(1.361.229,83)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

DEMONSTRATI- VO DA EVOLU- ÇÃO DA RECEI- TA POR FONTE (LRF art. 12)	Arrecadado 2015	Arrecadado 2016	Arrecadado 2017	Reestima- do 2018	Projetado 2019	Projetado 2020	Projetado 2021
REC. CORREN- TES	12.100.976	13.995.588	13.960.159	14.671.360	15.579.834	16.514.624	17.581.466
Impostos, taxa e contrib. Melhoria	304.513	306.162	405.542	403.363	476.150	504.719	537.323
Rec. Contribui- ções	257.150	292.178	326.988	336.000	366.000	387.960	413.022
Rec. Patrimonial	1.032.312	1.585.080	1.419.947	1.004.000	1.366.430	1.448.416	1.541.983
Rec. Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Industriais	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Serviços	49.988	39.071	89.566	79.000	92.434	97.980	104.309
Transf. Correntes	10.425.413	11.741.278	11.651.578	12.818.717	13.244.450	14.039.117	14.946.044
Outras Rec. Corr.	31.597	31.817	66.537	30.280	34.370	36.432	38.785
REC. DE CAPI- TAL	936.810	194.433	627.789	191.000	700	1.000	1.500
Oper. De Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	85.049	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Capital	842.175	155.845	615.820	180.000	0	0	0
Outras Rec Capi- tal	9.585	38.588	11.969	11.000	700	1.000	1.500
REC. CORREN- TES INTRA ORÇA- MENTÁRIAS	433.181	492.185	550.090	566.000	618.000	655.080	697.398
Rec. Contribui- ções	433.181	492.185	550.090	566.000	618.000	655.080	697.398
Rec. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Corr.	0	0	0	0	0	0	0
REC. DE CAPI- TAL INTRA ORÇA- MENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Capi- tal	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(1.885.242)	(2.146.317)	(2.044.976)	(2.242.760)	(2.398.534)	(2.542.446)	(2.706.688)
T O T A L	11.585.724	12.535.890	12.991.086	13.082.004	13.800.000	14.627.258	15.573.676



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 034/2001
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	1.060.600,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	1.060.600,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	1.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	1.062.100,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	1.062.100,00	TOTAL DA DESPESA	1.062.100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL
144/2003
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	2.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	2.500,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	200,00
Oper. De Crédito		Investimentos	200,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	2.700,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	2.700,00	TOTAL DA DESPESA	2.700,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 225/2005
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	125.000,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	125.000,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	700,00
Oper. De Crédito		Investimentos	700,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	125.700,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	125.700,00	TOTAL DA DESPESA	125.700,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	171.010,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	62.560,00
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	108.450,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	300,00
Oper. De Crédito		Investimentos	300,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	171.310,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	171.310,00	TOTAL DA DESPESA	171.310,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE CORONEL PI-
LAR-FAPS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	1.591.000,00	DESP. CORRENTES	501.100,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	475.100,00
Rec. Contribuições	366.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial	1.225.000,00	Outras Despesas Correntes	26.000,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	618.000,00	DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	70.000,00	RESERVA DO R P P S	1.637.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS	2.139.000,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES	2.139.000,00	TOTAL DA DESPESA	2.139.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2019
Receitas Correntes	15.579.834,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(197.250,00)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(366.000,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.260.000)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.324.640,00)
(-) Outras Deduções	(70.000,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	11.361.944,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	6.135.449,76
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	5.828.677,27
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	681.716,64
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	647.630,81

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2019	Despesa do Legislativo 2019
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.341.350	348.200
(-) Aposentados e Pensionistas (Recursos Próprios)	(475.000)	0
(-) Outros Benefícios Assistenciais	(37.010)	0
(-) Férias e/ou Aviso Prévio indenizado	(22.660)	0
(-) Amortização do Passivo Atuarial	(233.000)	0
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(219.750)	0
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0	0
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0	0
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0	0
Despesa com pessoal prevista	4.353.930	348.200
PERCENTUAL (RCL)	38,32%	3,06%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANU-
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U, Multa e juros e D. A.	33.800,00	8.450,00	ENSINO FUNDAMENTAL	655.650,00	345.500,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	70.050,00	17.512,50	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	124.600,00	31.150,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	220.050,00	55.012,50	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
			EDUCAÇÃO INFANTIL	266.700,00	29.500,00
			EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
F P M	8.902.000,00	2.225.500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
I T R	4.000,00	1.000,00			
LC 87/96	18.700,00	4.675,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00
I C M S	3.086.000,00	771.500,00			
I P V A	267.000,00	66.750,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	47.500,00	11.875,00			
SUBTOTAL	12.773.700,00	3.193.425,00			
RETORNO DO FUNDEB		374.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		(2.324.640,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		1.050,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		(768,50)			
MÍNIMO A APLICAR MDE + FUNDEB		1.243.066,50	TOTAL FIXADO	922.350,00	375.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

FICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U, Multa e juros e D. A.	33.800,00	5.070,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.575.050,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	70.050,00	10.507,50	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	998.400,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	124.600,00	18.690,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	171.000,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	220.050,00	33.007,50	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
			VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA	0,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	8.902.000,00	1.335.300,00		0,00
I T R	4.000,00	600,00		0,00
LC 87/96	18.700,00	2.805,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
I C M S	3.086.000,00	462.900,00		
I P V A	267.000,00	40.050,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	47.500,00	7.125,00		
SUBTOTAL	12.773.700,00	1.916.055		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		50,00		
Deduções da receita		(461,10)		
MÍNIMO A APLICAR		1.915,643,90	TOTAL FIXADO	2.744.450,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal)**

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/09/2018	Tendência Até o Final do Exercício
1.1.0.0.00.00.00.00 – Impostos, taxas e Contrib de Melhoria, Multa, Juros e D.A.	339.042,81	403.363,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	232.573,32	336.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0	0
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	5.825.189,29	8.474.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	2.325,27	4.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	13.519,66	17.800,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.235.508,28	3.102.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	219.134,09	220.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	35.238,83	47.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	10.115,37	17.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0	0
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0	0
S O M A ----->	8.912.646,92	12.621.163,00

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 12.621.163,00
População do Município	1.725 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2019 (7%)	R\$ 883.481,41
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2019 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70% dos 7%)	R\$ 618.436.987